



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2014

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Termo de Convênio nº 049/2014, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF do Centro de Educação Infantil José Ignácio Neto, visando à promoção de melhorias na instituição.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2014, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA o Termo de Convênio nº 049/2014, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF do Centro de Educação Infantil José Ignácio Neto, visando à promoção de melhorias na instituição.

Fica assegurado o montante de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), por parte da Autarquia Municipal de Educação, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo o valor liberado em 2 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de outubro de 2014.

Antônio Ananias
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2014

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Termo de Convênio nº 049/2014, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF do Centro de Educação Infantil José Ignácio Neto, visando à promoção de melhorias na instituição.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2014, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA o Termo de Convênio nº 049/2014, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF do Centro de Educação Infantil José Ignácio Neto, visando à promoção de melhorias na instituição.

Fica assegurado o montante de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), por parte da Autarquia Municipal de Educação, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo o valor liberado em 2 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de outubro de 2014.

Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

José Eduardo Antoniassi
SECRETÁRIO

Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2014

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Termo de Convênio nº 049/2014, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF do Centro de Educação Infantil José Ignácio Neto, visando à promoção de melhorias na instituição.

PARECER

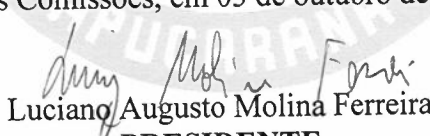
À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2014, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA o Termo de Convênio nº 049/2014, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana e a APMF do Centro de Educação Infantil José Ignácio Neto, visando à promoção de melhorias na instituição.

Fica assegurado o montante de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), por parte da Autarquia Municipal de Educação, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo o valor liberado em 2 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de outubro de 2014.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR